



CONTRATO Nº 016/2018.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA LUCAS GOULART HOLANDA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 - Centro - Mulungu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79 através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.401.584/0001-23, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), **Mariana Vieira de Melo Bezerra**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **LUCAS GOULART HOLANDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua Padre Valdevino 1220 Loja A e C, Joaquim Távora, Fortaleza Ce. inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.435.516/0001-85 neste ato representado por **LUCAS GOULART HOLANDA**, portador do CPF nº 049.870.383-58, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº 016/2018, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Saúde do Município de MULUNGU — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E O NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 016/2018, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$ 47.133,56 (quarenta e sete mil cento e trinta e três reais e cinquenta seis centavos)**, a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1- A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO envida pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria de Saúde do Município de Mulungu, com domicílio na Rua Professor Milton Façanha, S/N, Centro, Mulungu/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.401.584/0001-23.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	02	10.301.0182.2.046	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
05	02	10.302.0181.2.049	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

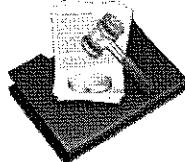
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no item 8.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N° 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU/CE, 27 de Junho de 2018.

Mariana Vieira de Melo Bezerra

Secretaria de Saúde

CONTRATANTE

LUCAS GOULART HOLANDA - ME

CNPJ Nº 11.425.516/0001-85

Lucas Goulart Holanda

Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Aline Rayssa Mariano CPF: 051.206.533-08
2. Marcela Andrade Soares CPF: 054.071.183-78



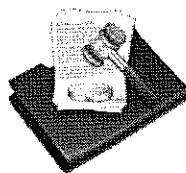
ANEXO DO CONTRATO 016/2018.01

EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS - FISIOTERAPIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Plataforma de inversão e eversão — 1050; CARACTERÍSTICAS: Construída em madeira envernizada ao natural. Revestida com material sintético antiderrapante. Permite 2 tipos de posicionamento através de ganchos. DIMENSÕES: Comprimento: 172 mm, Largura: 28 cm, Altura: 80 cm, Peso: 7,5kg (aproximadamente).	UND.	01	725,00	725,00
02	GABINETE PARA Banho de Parafina; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Gabinete de Metal com pintura eletrostática - Cuba de Aço Inox (capacidade para 4Kg de Parafina) Termóstato Liga e Desliga com controle de temperatura - Sinalero com Lâmpada para sinalização ligado ou desligado - Disponível em 110v ou 220v - Consumo máximo de 500 watts - Fusível de 5 A quando 110v e 3A quando 220v	UND.	01	1.591,00	1.591,00
03	Espaldar metal (barra de ling) pintura epox.; ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em metal c/ 12 barras de apoio, Barras de apoio de 45mm de diâmetro cada, com distância entre barras de 18cm, Possui furação para fixação na parede, Suporta até 130kg, Espaldar Metal (barra de ling) Pintura Epox — Branca: APLICAÇÕES: Alongamento na postura ortostática e sentada, Exercícios ativos de MMSS e MMII, Exercícios ativos assistidos para treino de equilíbrio; MEDIDAS DO PRODUTO: Dimensões 2,20 x 0,90 x 40 MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO: Dimensões 2,40 x 1,00 x 50, Peso 60 kg; GARANTIA: 1 ano de garantia contra defeito de fabricação.	UND.	01	1.845,40	1.845,40
04	Peak Flow infantil Avaliador pico de fluxo - ESPECIFICAÇÕES: Peak Flow Adulto e infantil - Avaliador do fluxo na fase expiratória, acompanhado traquéia em PVC, 01 bocais atóxicos, manual de operação e tabela comparativa. MEDIDAS: ALTURA: 03 cm, LARGURA: 06cm, COMPRIMENTO: 18cm.	UND.	05	426,80	2.134,00
05	Peak Flow adulto Avaliador pico de fluxo — ESPECIFICAÇÕES: Peak Flow Adulto e infantil - Avaliador do fluxo na fase expiratória, acompanhado traquéia em PVC, 01 bocais atóxicos, manual de operação e tabela comparativa. MEDIDAS:	UND.	02	426,80	853,60



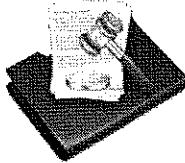
GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	ALTURA: 03 cm, LARGURA: 06cm, COMPRIMENTO: 18cm.				
06	Tornozeleira - Caneleira Par com velcro ajustável, revestido em nylon - 1/2Kg	PAR	02	42,25	84,50
07	Tornozeleira - Caneleira Par com velcro ajustável, revestido em nylon - 2Kg	PAR	02	59,75	119,50
08	FES 4 CANAIS QUARK - TENS/FES clínico 4 canais - Aparelho TENS/FES HTM; Equipamento de eletroestimulação TENS FES HTM com a mais alta tecnologia em microcontroladores. Controle através de teclas Soft Touch e visualização de todos os parâmetros em display LCD. Aparelho TENS/FES 4 canais de saídas independentes e 9 modos de operação. Controles variáveis de todos os parâmetros de estimulação das correntes TENS / FES. Possui protocolos pré-programados para otimizar os tratamentos e a utilização.	UND.	02	3.465,00	6.930,00
09	Tens Fes Burst 2 Canais, DADOS TÉCNICOS: Marca: Ibramed, Modelo: Neurodyn Portatil - 2 Canais - TENS/FES Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático), Comutação Automática 127 e 220 volts 50/60 Hertz Entrada: 100-240V, Saída: 09 Volts, Dimensões: 7,8 x 14,8 x 5cm (L x P x A), Peso: 0,240 Kg, Registro Anvisa: 10360310012, Garantia: 18 meses. ITENS INCLUSOS: 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm, 01 Cabo de conexão ao paciente - Laranja com 02 saídas 01 Cabo de conexão ao paciente - Preto com 02 saídas, 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Manual de instruções, 01 Bateria 09 Volts, 01 Fonte 500Ma.	UND.	02	1.301,50	2.603,00
10	Dualplex 071 Four - Aparelho Tens, Fes, Corrente Russa e Interferencial — Quark: Estimulador neuromuscular com 4 canais: Equipamento de última geração, microprocessado e com capacidade de memorização para até 32 protocolos de terapia programáveis pelo usuário contando também com mais de 50 programas predefinidos. Dentre os aparelhos de fisioterapia, o eletroestimulador Dualplex 071 foi concebido para oferecer ao profissional uma ampla gama de recursos, máxima confiabilidade e facilidade na utilização. Características técnicas: Levantamento de curvas ixt (para pulsos quadrados e exponenciais (eletrodiagnóstico / reobase / acomodação) - Comutação automática de tensão 110-220 V; - Central de controle com	UND.	01	5.802,00	5.802,00

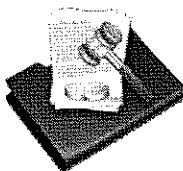


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

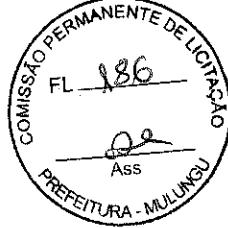
	microprocessador; Saída tipo corrente constante, de forma bipolar com compensação simétrica ou monopolar; Mais de 50 programas pré-definidos e 32 posições de memória reprogramáveis pelo usuário; Frequência: de galvânica à 8 kHz; - Largura de Pulso de 20 us a galvânica; - Rampa de subida e rampa de descida de 0 a 5s; - Sustentação: 0 a 50s; - Repouso: 0, 1x, 2x, 3x, 4x ou 5x o tempo de sustentação; - Timer: 0 a 59 min; - Funcionamento no modo simultâneo, sequencial ou em grupos; - Opção para modulação de frequência (WOB) e de amplitude independentes; Consumo: Mínimo: 2 watt / Máximo: 40 watt. Tipos de correntes: - TENS (eletroanalgesia); - FES (reforço muscular); Estímulo circulatório; Despertar trófico; Diadinâmicas (DF, CP, MF e RS); - U.E. (Traebert); - Corrente Faradíca; - Corrente Galvânica (Convencional ou pulsada a 8 kHz); Corrente Russa; Corrente Interferencial Bipolar; VIF (Variação da Intensidade e da Frequência); - Redução Uroginecológica; - Levantamento de curvas ixt (para pulsos quadrados e exponenciais (eletrodiagnóstico/reobase/acomodação).				
--	--	--	--	--	--

MATERIAIS FISIOTERÁPICOS - FISIOTERAPIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Rolo Almofadado, Rolo espuma 60 x 20 cm azul claro; ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado com espuma densidade 28, Revestido com courvin 0,08 mm especial, Courvin anti calor. APLICAÇÕES: Posicionamento de membros ou tronco na divã ou colchonete. MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 0,6 m, LARGURA: 0,2m, ALTURA: 0,2, PESO LIQ.: 0,55 Kg, MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO: COMPRIMENTO: 0,6m, LARGURA: 0,2m, ALTURA: 0,2m, PESO LIQ. 0,55 Kg, INSTRUÇÕES DE LIMPEZA: Limpar com pano úmido e sabão neutro. GARANTIA: Contra defeito de fabricação.	UND.	05	113,86	569,30
12	Cunha Média Em Espuma Para Fisioterapia 50x50x30 Cm	UND.	05	186,79	933,95
13	Shaker classic aparelho para fisioterapia respiratória, Especificações Técnicas: Componentes: Corpo, tampa, cone, esfera e bocal. Materiais: Corpo: polipropileno; Tampa: polipropileno; Cone: polipropileno; Bocal: polipropileno; Esfera: Aço carbono	UND.	10	43,50	435,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	com revestimento superficial. Dimensões: Aparelho montado: 14cm; Corpo: 4,15 x 8,6cm; Tampa: 4,2 x 2,6cm; Cone: 3,2 x 1,45cm; Bocal: 3,2 (eixo maior) x 1,2 (eixo menor) x 6,1; Esfera: 1,9cm; Peso: 64g. Abrangência: Pressão não superior a 18cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz. Prazo de validade: indeterminada. Data de fabricação, Nº de série e lote estão no produto.				
14	Voldyne Adulto 5000ml; (incentivador respiratório voldyne 5000 adulto); ESPECIFICAÇÕES: Equipamento em acrílico, Capacidade respiratória de 5000ml, Bocal destacável, Uso individual; APLICAÇÕES: Exercitador volumétrico que quando usado de acordo com instruções do um médico ou fisioterapeuta auxilia a desenvolver, melhorar e manter a função respiratória. O Voldyne permite que a pessoa veja seu progresso através do volume inspiratório. MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 0,25 m, LARGURA: 0,23 m, ALTURA: 0,06 m, PESO LIQ.: 0,25 Kg. MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO: COMPRIMENTO: 0,25 m, LARGURA: 0,23 m, ALTURA: 0,06 m, PESO LIQ.: 0,25 Kg. REGISTRO ANVISA, GARANTIA: Contra defeito de fabricação.	UND.	20	199,35	3.987,00
15	Respiron classic aparelho para fisioterapia respiratória: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Componentes: corpo montado, mangueira e bocal. Materiais: Corpo: poliestireno cristal; Esferas: polietileno; Anepolietileno; Mangueira: polietileno; Bocal: polipropileno. Dimensões: Corpo montado: 13,5cm x 6,9cm x 14,2cm; Mangueira: 1,6cm x26,6cm; Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm; v Peso: 148g. Prazo de validade: indeterminado. Data de fabricação, nº de série e Lote estão na base do produto	UND.	20	45,30	906,00
16	Cabo Para Tens/Fes 4 canais Quark (FES VIP 995): Cabo de aplicação P2 - Bananinha. Usado com eletrodos de silicone ou eletrodos auto-adesivos.	UND.	10	50,00	500,00
17	Bocal Peak Flow desc tam 65x28x30mm - pct c/50 unidades.	PCT.	03	4,50	13,50
18	Rolo de Espuma, Revestido em Courvin, para Posicionamento do Paciente. Medidas aprox. 30x60.	UND.	05	165,00	825,00
19	Bolsa Térmica Gel Quente E Fria 400G MÉDIA A Bolsa Térmica Gel é indicada	UND.	15	32,55	488,25





GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito



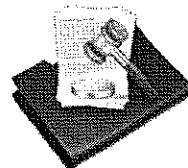
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	para tratamento de lesões, processos inflamatórios, febres e dores. Eficiente para aplicação de frio ou calor terapêuticos, molda-se perfeitamente ao corpo. É reutilizável e não congela, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no micro-ondas ou na água quente. AÇÕES E BENEFÍCIOS: Quente-Frio; Não tóxica; Reutilizável; pode ser aquecida em água quente ou no micro-ondas e mantida no freezer; flexível, leve e prática. Dimensões: 26,5 x 14,5cm (L x A); Peso: 410g; Registro ANVISA:				
20	Bolsa Térmica Gel Quente E Fria 200G PEQUENA. P - 16 x 13,5cm / 200g / A Bolsa Térmica Gel é indicada para tratamento de lesões, processos inflamatórios, febres e dores. Eficiente para aplicação de frio ou calor terapêuticos. Molda-se perfeitamente ao corpo. É reutilizável e não congela, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no micro-ondas ou na água quente. AÇÕES E BENEFÍCIOS: - Quente-Frio	UND.	10	20,90	209,00
21	Travesseiro de Espuma Revestido em Courvim na cor azul para Clínicas, Consultórios e Hospitais, medida aprox. 40x60cm.	UND.	06	40,50	243,00
22	Eletrodo Super Adesivo C/ Alta Dispersão 9 X 5cm de silicone: BENEFÍCIOS: Fácil aplicação, Elimina uso de gel condutor, Pode ser reutilizado várias vezes, Não é necessário o uso de fita adesiva, Melhor condutibilidade da corrente, Praticidade e agilidade no atendimento, Possui material protetor contra contaminação do eletrodo, INDICAÇÕES: Condução de correntes terapêuticas, Uso com as correntes TENS, FES, Interferencial, Aussie, entre outras, ITENS INCLUSOS: 04 Eletrodos Super Adesivo com Alta Dispersão 9 x 5cm, DADOS TÉCNICOS: Dimensões: 9 x 5cm (L x A), Registro Anvisa.	UND.	30	69,75	2.092,50
23	Eletrodo Super Adesivo C/ Alta Dispersão 6 X 5cm de silicone: BENEFÍCIOS: Fácil aplicação, Elimina uso de gel condutor, Pode ser reutilizado várias vezes, Não é necessário o uso de fita adesiva: Melhor condutibilidade da corrente, Praticidade e agilidade no atendimento, Possui material protetor contra contaminação do eletrodo, INDICAÇÕES: Condução de correntes terapêuticas, Uso com as correntes TENS, FES, Interferencial, Aussie, entre outras, ITENS	UND.	30	31,95	958,50



GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

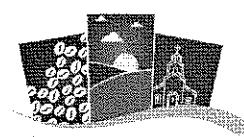
	INCLUSOS: 04 Eletrodos Super Adesivo com Alta Dispersão 9 x 5cm, DADOS TÉCNICOS: Dimensões: 9 x 5cm (L x A), Registro Anvisa: 80130610010.				
24	Eletrodos Auto Adesivos 5x5cm. Dispensam o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e a utilização de gel para condução da corrente elétrica. Indicados para electroestimulação de superfície, para uso em TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC), Russa, Aussie e outras. Pacotes com 04 unidades.	PCT.	10	41,85	418,50
25	Eletrodos Auto Adesivos 7,5x13cm. Dispensam o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e a utilização de gel para condução da corrente elétrica. Indicados para electroestimulação de superfície, para uso em TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC), Russa, Aussie e outras. Pacotes com 02 unidades.	PCT.	10	56,86	568,60
26	Eletrodos Auto Adesivos 3cm. Dispensam o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e a utilização de gel para condução da corrente elétrica. Indicados para electroestimulação de superfície, para uso em TENS, FESS Corrente Interferencial (IFC), Russa, Aussie e outras. Pacotes com 04 unidades.	PCT.	10	30,55	305,50
27	Lâmpada Infra Vermelho 150 w	UND.	02	120,00	240,00

EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS - NASF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	PAQUÍMETRO GRANDE com Mandíbula Retrátil	UND	01	657,50	657,50
29	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 200 KILOS Divisão de 50 Gramas Com Bateria Recarregável Visor Em Led W-200m	UND	01	2.725,00	2.725,00
30	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL Personal Caprice	UND	01	1.037,50	1.037,50
31	ADIPÔMETRO CLÍNICO	UND	02	812,50	1.625,00
32	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE ATÉ 150 KILOS Divisão de 50 Gramas Com Bateria Recarregável Visor Em Led W-200m	UND	01	500,00	500,00
33	CRONÔMETRO PROFISSIONAL C/ 500 DE MEMÓRIA - VOLLON VL-237	UND	01	504,22	504,22

MATERIAIS FISIOTERÁPICOS - NASF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	FITA MÉTRICA 6 POLEGADAS DE	CX	02	4,05	8,10



GOVERNO MUNICIPAL DE
MULUNGU
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	PAPEL DESCARTÁVEL COM FILME 1,5 MT				
35	EXTENSOR ELÁSTICO ACTE SPORTS MASTER CAUIO BY CAU SAAD	UND	10	58,35	583,50
36	DISCO DE IMC	UND	02	7,50	15,00
37	BOLAS DE PLÁSTICO COMUM	UND	10	52,50	525,00
38	BOLA SUÍÇA n°65	UND	01	94,50	94,50
39	CANELEIRA 1 KG	PAR	01	52,50	52,50
40	CANELEIRA 2 KG	PAR	01	60,90	60,90
41	CANELEIRA 3 KG	PAR	01	81,90	81,90
42	CANELEIRA 4 KG	PAR	01	89,85	89,85
43	CANELEIRA 5 KG	PAR	01	133,35	133,35
44	ELÁSTICO LEVE	UND	02	27,80	55,60
45	ELÁSTICO MÉDIO	UND	02	28,35	56,70
46	ELÁSTICO FORTE	UND	02	47,30	94,60
47	DISCO PRÓPRIO CEPITIVO	UND	01	106,74	106,74
48	CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	10	56,85	568,50
49	ESCADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	10	70,35	703,50
50	BASTÕES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	UND	10	47,25	472,50